

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOM.

EM: 24 / 08 / 2000

ATO

RESOLUÇÃO Nº 092/2000.

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO V ENCONTRO
NACIONAL DE INFORMÁTICA APLICADA AO
LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2000, aprovou e ele PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no V ENCONTRO NACIONAL DE INFORMÁTICA APLICADA AO LEGISLATIVO, promovido pela Assembléia Legislativa do Espírito Santo e Câmara Municipal de Vitória, em Vitória -ES, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2000, conforme programa anexo.

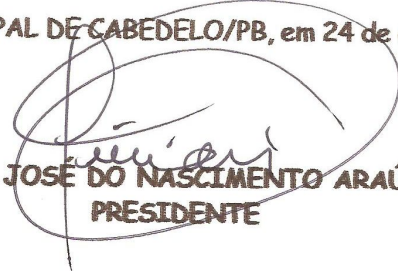
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, em 24 de agosto de 2000.


LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE